



CÂMARA MUNICIPAL
PATOS DE MINAS

Apoio Parlamentar CPM <apoio parlamentar@camarapatos.mg.gov.br>

Resposta Requerimento 009/2020 Câmara Municipal

1 mensagem

Assessoria Institucional e Ouvidoria Patos de Minas

2 de março de 2020

<ouvidoriamunicipio@patosdeminas.mg.gov.br>

14:29

Para: Vicente de Paula <vicente@camarapatos.mg.gov.br>, "camarapatos@camarapatos.mg.gov.br"

<camarapatos@camarapatos.mg.gov.br>, Apoio Parlamentar CPM <apoio parlamentar@camarapatos.mg.gov.br>

Excelentíssimo Presidente Câmara Vicente de Paula;

Em atenção ao requerimento nº 009/2020 de autoria dos ilustres vereadores Braz Paulo e Dalva Mota, aprovado em Plenário, solicitando informações sobre o Cemitério Santa Cruz, venho respeitosamente, encaminhar a resposta, conforme Secretaria Municipal de Obras Públicas:

1. A Lei Municipal nº 6.814/2013 autoriza o Poder Executivo a doar um terreno localizado no Cemitério Municipal de Santa Cruz, no setor A, quadra 03, Ala 03, sepultura 22
2. A quantidade de vagas disponíveis atualmente para a população carente é de aproximadamente 170 sepulturas e 23 carneiras.
3. Nos últimos 12 meses foram sepultadas nas vagas destinadas às população carente 06 pessoas nas carneiras.
4. A localização das vagas destinadas à população indigente e carente é todo o setor Y.
5. O procedimento adotado pela Administração nos casos em que a família demonstra não possuir meios para custear a taxa cobrada pela Prefeitura é o seguinte: É marcado o sepultamento, pega-se os dados pessoais (CPF, endereço, celular), e é dado um boleto. Quando o boleto chega na residência, o interessado abre um processo administrativo destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitando a isenção da taxa. Com isso, a Secretaria averiguará se o contribuinte tem ou não condições de arcar com o pagamento da taxa, inclusive visitando a residência do interessado.

Quaisquer dúvidas, reclamações ou esclarecimentos, estamos sempre à disposição.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente!

DOLGLAS EDUARDO SILVA

Assessor Institucional e Ouvidor - 29310

Prefeitura Municipal de Patos de Minas

Os serviços públicos e o atendimento do usuário serão realizados de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia. (Art. 4º, Lei 13.460/2017)